

Decreto Nº 35 - de 12 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.306.0019.2.002.7-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	39.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	39.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.00.08.244.0016.2.005.5-129 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	40.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.03.06.12.361.0014.1.000.7-147 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REF. DE QUADRAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	- - - - R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	39.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	39.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.00.08.122.0002.2.005.1-129 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	40.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 12 de Março de 2020


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236 688 496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2020.04.27 14:26:43 -03'00'